

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL "GASOLINA COMUM", OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS AUTORIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ -PI.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Dispensa de Licitação nº 010/2025; que entre si celebram Câmara Municipal de Novo Oriente - PI e a Empresa E S DE MIRANDA LTDA, conforme a seguir se declara:

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - PI, situada na Av. João Rufino da Silva, S/N, Bairro Gil Marques – Novo Oriente - PI, Estado do Piauí CNPJ: 35.155.225/0001-00, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, **MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, doravante denominado Contratante, e de outro **Empresa E S DE MIRANDA LTDA**, CNPJ: **11.860.992/0001-43**, com endereço na Rua João Rufino da Silva, nº 1361 – Bairro Gil Marques, CEP: 64.530-000 – Novo Oriente do Piauí-PI, Doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo ao Contrato para o Fornecimento de Serviços de Divulgação dos Informativos de Utilidade Pública da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Oriente-PI. Conforme dispensa nº 010/2025, nas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato dispensa nº 010/2025, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

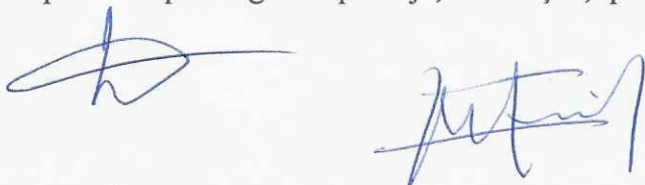
Fica prorrogado por um período de 12 meses o prazo previsto na Descrição da Cláusula Primeira do contrato celebrado entre as partes com início na data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

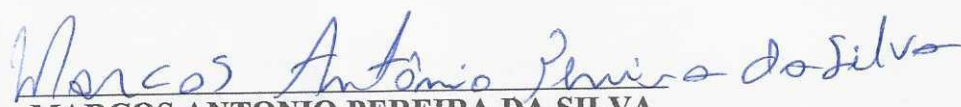
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Novo Oriente, Estado do Piauí, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato para o Fornecimento de combustível "gasolina comum", objetivando o abastecimento da frota dos veículos autorizados da Câmara municipal de Novo Oriente do Piauí - PI, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou eleição, que tenham ou venha a ter.



Novo Oriente – PI, 19 de dezembro de 2025.


MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Presidente


E S DE MIRANDA LTDA
CNPJ: 11.860.992/0001-43

Testemunhas:

Nome: Francisco da Santa Silva
CPF: 04789346374

Nome: James Pereira da S, Silva
CPF: 007.389.797-09

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº **010/2026** - PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUI - PI, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.155.225/0001-00, estabelecida na João Rufino da Silva, nº 1361 – Bairro Gil Marques, CEP: 64.530-000 – Novo Oriente do Piauí-PI e a Empresa E S DE MIRANDA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.860.992/0001-43, estabelecida na João Rufino da Silva, nº 1361 – Bairro Gil Marques, CEP: 64.530-000 – Novo Oriente do Piauí-PI, representada pelo sócio Erivan de Souza Miranda, Telefone (89) 99900-0016. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Fornecimento de combustível “Gasolina Comum”, objetivando o abastecimento da frota dos veículos autorizados da Câmara Municipal de Novo Oriente do Piauí -PI. VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 500 – Recursos Próprios. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: **01/01/2026** até **31/12/2026**. SUPORTE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto 11.871/2023 - Dispensa de Licitação nº. **010/2025**. Pela Contratante assina o Sr. MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente do Piauí - PI. Pela contratada assina o Sr Erivan de Souza Miranda, Sócio Administrador. Novo Oriente do Piauí - PI, 19/12/2026.